



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**ORDEM DE SERVIÇO GP N. 1, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Altera a [Ordem de Serviço GP n. 2, de 22 de abril de 2020](#), que estabelece orientações e procedimentos para averbação de cursos e ações de treinamento para fins de Adicional de Qualificação (AQ), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação, pela Escola Judicial, dos cursos **Massive Open Online Courses** (MOOC), disponibilizados aos servidores deste Tribunal de forma autoinstrucional; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos estabelecidos pela [Ordem de Serviço GP n. 2, de 22 de abril de 2020](#), para otimizar processos de trabalho no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço altera a [Ordem de Serviço GP n. 2, de 22 de abril de 2020](#), que estabelece orientações e procedimentos para averbação de cursos e ações de treinamento para fins de Adicional de Qualificação (AQ), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Ordem de Serviço GP n. 2, de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º .

I - ...

a) registrar no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) o AQ-AT provisório, à exceção dos adicionais referentes a realização de cursos **Massive Open Online Course (MOOC)**; e

..

III - à Secretaria de Pessoal (SEP):

a) registrar no SIGEP o AQ-PG e o AQ-TS, após deferimento do pedido de averbação; e

b) registrar no SIGEP os Aqs concedidos pelo órgão de origem a servidor redistribuído para este Tribunal.

§ 1º Os certificados dos cursos MOOC deverão ser encaminhados pelo servidor diretamente à SEDP, caso deseje averbá-los para fins de AQ, conforme procedimento previsto no art. 4º desta Ordem de Serviço.

§ 2º Caso o servidor já receba AQ-TS ou AQ-PG e deseje registrar em sua pasta funcional outro certificado ou diploma de mesma natureza, deverá encaminhá-lo diretamente à SEP. (NR)

Art. 4º ..

.

§ 6º O servidor estará dispensado de apresentar pedido de averbação quando participar de eventos de capacitação promovidos pelo Tribunal, à exceção dos cursos MOOC, cabendo

*à unidade promotora da ação de treinamento encaminhar à SUBAQ, por meio de sistema de protocolo administrativo, a lista de aprovados nos cursos que promover, bem como registrar no SIGEP o AQ-AT provisório. (NR)*

*Art. 7º ..*

*§ 1º Na hipótese de indeferimento, o interessado terá ciência da decisão por mensagem eletrônica enviada ao seu e-mail institucional.*

*. (NR)*

Art. 3º Republicue-se a [Ordem de Serviço GP n. 2, de 22 de abril de 2020](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Ordem de Serviço e adequação à técnica legislativa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região